





**CAPACCITAR**  
BRASIL

CAPACITANDO PESSOAS. TRANSFORMANDO O BRASIL.

 (65) 99915 6652 | 65 99910 6662

 atendimento.capaccitar@gmail.com

 @capaccitartreinamentos

 www.capaccitar.com.br

# CURSO

## CONTRATAÇÃO DIRETA EM COMUNICAÇÃO

**(Rádio, Jornal, Portais, Carro de Som, Fotógrafo,  
Videomaker e Serviço acessório).**

## PROPOSTA DE INVESTIMENTO

A **Capaccitar Treinamentos** tem a honra de apresentar uma proposta inovadora e transformadora para a capacitação de servidores públicos. Unindo uma abordagem personalizada e humanizada, traduzimos conhecimento em prática, entregando soluções de excelência que desenvolvem competências e geram resultados concretos. Nosso compromisso é ser uma parceira estratégica na construção de uma gestão pública mais eficiente, moderna e de impacto duradouro.

### 1. Apresentação do Curso

A comunicação no setor público, especialmente nos Municípios, enfrenta desafios recorrentes como lentidão, limitações estruturais e dificuldade de adaptação às novas dinâmicas. Em muitos casos, a ausência de contratos vigentes com agências especializadas transfere às assessorias internas a responsabilidade por demandas urgentes, sem suporte adequado.

Nesse cenário, surge uma questão central: como contratar serviços de comunicação de forma segura e eficiente quando a licitação tradicional se mostra morosa ou desproporcional à necessidade? Demandas como mídia local, cobertura de eventos, produção de conteúdo, impulsionamento digital e serviços acessórios exigem soluções mais ágeis e compatíveis com a realidade administrativa.

A Lei nº 14.133/2021, aliada à SECOM/PR e à IN nº 9/2025, admite hipóteses específicas de contratação direta por dispensa, inexigibilidade e credenciamento, desde que devidamente justificadas. Contudo, a ausência de critérios claros ainda gera insegurança e riscos aos gestores públicos.

O curso **Contratações Diretas em Comunicação: Dispensa, Inexigibilidade e Credenciamento** foi desenvolvido para oferecer uma abordagem prática e objetiva sobre o tema, com foco especial na realidade municipal. Serão analisadas hipóteses legais, boas práticas e casos concretos envolvendo rádio, TV, portais, fotografia, audiovisual, eventos, influenciadores digitais e outros serviços, promovendo mais segurança jurídica, eficiência administrativa e maturidade institucional nas contratações públicas.

## 2. A quem se destina:

- ✓ Agentes públicos demandantes de serviços de comunicação, especialmente integrantes das áreas da assessoria de imprensa, eventos e cerimonial;
- ✓ Unidades de apoio administrativo (compras, bens e serviços);
- ✓ Gestores e servidores envolvidos na instrução, condução e gestão de contratações diretas, incluindo ordenadores de despesa e responsáveis pela formalização das demandas;
- ✓ Procuradores, assessores jurídicos, controladores internos e auditores;
- ✓ Gestores públicos e integrantes da Alta Administração interessados em aprimorar a tomada de decisão nas contratações diretas de serviços de comunicação, com maior segurança jurídica e eficiência administrativa.

## 3. Diferenciais do Curso

- ✓ Capacitar os participantes para compreender, classificar e delimitar corretamente os objetos da comunicação pública, definindo com segurança quando licitar ou contratar diretamente.
- ✓ Desenvolver conhecimento prático sobre as hipóteses de contratação direta aplicáveis à comunicação, especialmente dispensa, inexigibilidade e credenciamento, conforme a Lei nº 14.133/2021.
- ✓ Habilitar os cursistas para instruir processos de contratação direta, com foco em justificativa, formação de preços, formalização processual e mitigação de riscos perante os órgãos de controle.
- ✓ Apresentar soluções práticas e estratégias de gestão para demandas recorrentes das Assessorias de Comunicação, promovendo eficiência, segurança jurídica e melhores resultados administrativos.

## 4. Detalhamento do Treinamento

**Data:** 10 e 11 de junho de 2026.

**Carga Horária:** 16 horas.

**Horário:** 08hs às 17h30 – 1h30 de almoço.

**Modalidade:** Presencial.

**Local:** Cuiabá.

## 5. Programa do Curso

### 1. DELIMITAÇÃO DO OBJETO/NECESSIDADE E LIMITES À CONTRATAÇÃO DIRETA EM COMUNICAÇÃO:

- Por que a definição do objeto é o elemento central para decidir entre licitar ou contratar diretamente;
- Erros recorrentes na classificação das demandas;
- Consequência prática do enquadramento equivocado;
- O que se está, de fato, pretendendo contratar?
  - Publicidade;
  - Divulgação;
  - Outros serviços da “grande área” (comunicação institucional, digital e promoção);
  - Serviços acessórios à comunicação;
- A indevida ampliação do conceito de inexigibilidade;
- A “falsa intelectualidade” como justificativa genérica;
- Interpretação do art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021 (parte final);
- Por que publicidade e divulgação não se enquadram, em regra, como inexigíveis;
- A lógica concorrencial do mercado de comunicação;
- Modelos de contratação tradicionais:
  - Contratação de agência (modelo intermediado);
  - Contratação direta de veículo (modelo desintermediado);
- Critérios para definição: licitar ou contratar diretamente?

### 2. CONTRATAÇÃO DIRETA EM SENTIDO AMPLIATIVO À COMUNICAÇÃO:

- Por que a contratação direta é recorrente na rotina (demanda pontual, urgência, capilaridade local, serviços acessórios);
- Integração com planejamento (DFD e PCA);
- Tipologias de objetos passíveis de contratação direta:
  - Veiculação direta em veículos (rádio, TV, jornal, portais, mídia exterior);
  - Produção de conteúdo (foto, vídeo, design, redação, edição);
  - Cobertura e apoio a eventos (cerimonial, mestre de cerimônias, sonorização, captação);



- Serviços digitais (gestão pontual de redes, impulsionamento, mídia programática simples);
- Serviços acessórios (gráficos, brindes institucionais, logística de comunicação);
- Influenciadores e *creators* (campanhas específicas).
- Quando licitar e quando contratar diretamente?
  - Viabilidade de competição × singularidade × urgência × valor;
  - Risco de confundir “publicidade” com “divulgação” e “apoio”;
  - Fluxo decisório resumido.

### 3. DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR:

- Art. 75 da Lei nº 14.133/2021: hipóteses e limites;
- Importante diferença entre pequena monta e inviabilidade de competição, para o correto enquadramento;
- Aplicações típicas na comunicação:
  - Fotografia e vídeo de pequena escala;
  - Serviços gráficos e materiais de apoio;
  - Contratações pontuais para eventos;
  - Aquisição de mídia local de baixo valor.
- Instrução processual essencial:
  - Estimativa de preços (múltiplas cotações/parametrização);
  - Justificativa da escolha do fornecedor;
  - Formalização (contrato/nota de empenho/ordem de serviço);
  - Publicidade dos atos, inclusive do aviso de dispensa.
- Fracionamento indevido:
  - Conceito e caracterização;
  - Indícios: repetição temporal, identidade de objeto, unidade gestora;
  - Boas práticas: planejamento anual, consolidação de demandas, SRP quando cabível.
- Risco de sobrepreço em contratações pulverizadas;
- Padronização mínima de escopo e entregáveis.

### 4. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NA COMUNICAÇÃO:

- Art. 74 da Lei nº 14.133/2021;
- Por que publicidade/divulgação, em regra, não se enquadram;
- Mercado concorrencial e risco de direcionamento;



- Hipóteses efetivamente defensáveis:
  - Exclusividade comprovada (veículo único/localidade/alcance específico);
  - Fornecedor singular (direitos autorais, acervo, formato proprietário);
  - Profissionais de notória especialização (palestrantes, artistas, curadores, quando pertinente);
  - Plataformas com regime próprio (créditos pré-pagos de mídia digital).
- Prova de inviabilidade de competição:
  - Documentação de exclusividade (declarações, contratos de representação);
  - Demonstração de singularidade do objeto/solução;
  - Pesquisa de mercado orientada à inexistência de substitutos.
- Justificativa de preços:
  - Referenciais comparativos (tabelas setoriais, histórico, benchmarks);
  - Metodologias de validação (CPV, CPM, CPC em mídia digital, quando aplicável);
  - Registro e memória de cálculo.
- Limites e vedações práticas:
  - “Criatividade” não é, por si só, causa de inexigibilidade;
  - Vedação à terceirização do núcleo essencial por inexigibilidade;
  - Riscos de confundir campanha estruturada com contratação pontual.

## **5. CREDENCIAMENTO COMO ESTRATÉGIA NA COMUNICAÇÃO:**

- Art. 79 da Lei nº 14.133/2021;
- Quando o interesse público é atender a múltiplos fornecedores, sem exclusividade?
- Casos de uso na comunicação:
  - Banco de fotógrafos, videomakers, designers;
  - Mestres de cerimônia, intérpretes, locutores;
  - Produtoras e fornecedores de apoio a eventos;
  - Influenciadores/creators (com critérios objetivos de seleção).
- Modelagem do credenciamento:
  - Edital aberto e permanente;
  - Critérios de habilitação técnica e cadastro;
  - Tabela de remuneração/preços máximos ou referenciais;



- Regras de convocação/rodízio/distribuição equitativa.
- Gestão do credenciamento:
  - Atualização do banco;
  - Controle de qualidade e descredenciamento;
  - Transparência e rastreabilidade das convocações/distribuição das demandas.
- Padronização de entregas e avaliação de desempenho.

## 6. ESTUDOS DE CASOS CONCRETOS (MAPA AMPLIADO DE OBJETOS):

- Veiculação e mídia:
  - Rádio, TV aberta/fechada, jornal impresso, portais;
  - Mídia exterior (outdoor, busdoor, mobiliário urbano);
  - Carro de som e mídia volante;
  - Mídia digital (impulsionamento, programática simples).
- Produção de conteúdo:
  - Fotografia institucional e jornalística;
  - Captação e edição de vídeo;
  - Motion/design/peças digitais;
  - Redação e revisão de conteúdo.
- Apoio em eventos:
  - Cobertura de eventos;
  - Cerimonial, mestre de cerimônias, locução;
  - Sonorização, iluminação, captação;
  - Estruturas de pequeno porte.
- Serviços digitais e inovação:
  - Gestão pontual de redes sociais;
  - SEO básico/otimização de conteúdo;
  - Monitoramento e *clipping*;
  - Ferramentas/SaaS de comunicação (quando aplicável).
- Serviços acessórios e complementares:
  - Gráficos e materiais institucionais;
  - Brindes e kits de comunicação;
  - Logística e distribuição.
- Influenciadores e *creators*:
  - Parcerias pontuais;

- Métricas de seleção e avaliação (alcance, engajamento, aderência);
- Riscos reputacionais.

#### **7. RISCOS DE APONTAMENTO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE:**

- Dispensa: risco de fracionamento;
- Inexigibilidade: risco de direcionamento;
- Credenciamento: risco de favorecimento.

#### **6. Facilitador**



#### **MAX MÜLLER CÂNDIDO**

Comunicador, redator, articulista e professor nas temáticas afetas à Comunicação Pública, envolvendo as matérias de mídias sociais, marketing governamental, publicidade oficial, contratação de serviços publicitários, branding, curadoria e produção de conteúdos digitais. Foi assessor de comunicação, apresentador e curador de conteúdos e eventos na área de licitações e contratos da CONSULTRE – sendo um dos idealizadores da “Maratona das Contratações Públicas”, o maior encontro online na área de Licitações, que capacitou, na 3ª edição do evento - em 2021, mais de 9,5 mil agentes públicos. Graduado em Marketing – ênfase Digital & Data Science – pela FIAP. Certificação em Personal Branding pela ESPM-São Paulo. Autor da obra "Descomplicando a Elaboração de Editais para Licitações de Serviços Publicitários: Passo a passo e modelos em conformidade com as leis nºs 8.666/93, 12.232/10 e 14.133/21" (Publicação independente, 2022). Coordenador de projeto e organizador da obra "A Nova Lei de Licitações e Contratos: Onde estamos? E para onde vamos?" (CONSULTRE, 2021).

#### **7. Metodologia**

- Aulas Expositivas: Conceitos e fundamentos.
- Estudo de Casos: Exemplos reais aplicados no dia a dia.

- Debates e Dinâmicas: Troca de experiências entre participantes.
- Oficinas Práticas: Elaboração de programas e simulações.

## 8. Investimento

Valor do Investimento por participante: R\$ 2.099,00 (dois mil e noventa e nove reais).

## 9. Obrigações da Empresa:

- **Fornecer Apoio Logístico:** Garantir toda a estrutura necessária para a realização do evento.
- **Disponibilizar o Local do Evento:** Assegurar um espaço adequado para a realização do treinamento.
- **Providenciar Facilitador(a):** Disponibilizar profissional qualificado para ministrar o treinamento.
- **Fornecer Material Didático:** Disponibilizar itens como caderno, apostila, caneta e marca-texto para os participantes.
- **Oferecer Coffee Break:** Garantir o serviço de coffee break durante o evento.
- **Emitir Certificado:** Fornecer certificado aos participantes, contendo carga horária e o conteúdo programático.

## 10. Informações para Pagamento:

O pagamento deverá ser efetuado em nome da empresa **De Carli Treinamentos – Capaccitar Brasil**, inscrita no CNPJ n. **65.953.657/0001-19**, por meio do **Banco do Brasil**, Agência **2363-9**, Conta Corrente **76611-9**, ou via **PIX**, utilizando a chave **65.953.657/0001-19**.

## 11. Política de Cancelamento

- **Cancelamento pelo Participante:** O cancelamento da inscrição poderá ser realizado com até 7 (sete) dias úteis de antecedência ao evento. Após este prazo, não será possível cancelar, mas será permitida a substituição do participante.

- **Cancelamento pela Empresa:** A Capaccitar Treinamentos poderá cancelar ou adiar o evento por motivos operacionais, comunicando a Contratante com antecedência razoável.
- **Alterações:** A Capaccitar reserva-se o direito de ajustar a programação, incluindo a substituição de palestrantes, em casos de indisponibilidade ou por força maior.

## 12. Informações Complementares

- A Capaccitar Treinamentos disponibilizará material de apoio exclusivo para os participantes, elaborado de forma a complementar e enriquecer o aprendizado durante o curso;
- O certificado será concedido apenas aos participantes que cumprirem o requisito mínimo de 75% de frequência nas atividades, como forma de garantir o comprometimento e a absorção do conteúdo proposto.

## 13. Dados da Empresa

- **Nome:** De Carli Treinamentos – Capaccitar Brasil.
- **CNPJ:** 65.953.657/0001-19.
- **E-mail:** atendimento.capaccitar@gmail.com.
- **Telefone:** (65) 99694-6662 ou 99915-6662.
- **Site:** <https://capaccitar.com.br/> e **Instagram:** @capaccitartreinamentos

Garanta sua vaga agora mesmo acessando <https://capaccitar.com.br/> e participe de um curso que fará a diferença na sua carreira e na gestão pública!